

Ofício Interno 4.012/2023

De: Celso S. - GR-CTUSOP

Para: GAB. VER - PASTOR JÚNIOR

Data: 23/08/2023 às 11:44:51

Setores (CC):

GAB. VER, GAB-VER

Setores envolvidos:

GAB. VER, GAB-VER, GR-CTUSOP

Pacerer para assinatura

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, segue parecer para assinatura e posterior inclusão em pauta de Sessão Ordinária.

—

Celso Silva
Vereador

Anexos:

Parecer_162_TRANSPORTE_Trata_se_de_Projeto_de_Lei_ne_56_de_13_de_junho_de_2023_1_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer n.º 162/2023.

Assunto: Projeto de Lei n.º 056, de 13 de junho de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Prefeita Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 056, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o parcelamento de solo e desmembramento de lotes, altera o art. 15 da Lei nº 2.968, de 20 de julho de 2021 e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento analisamos o Projeto de Lei n.º 056, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o parcelamento de solo e desmembramento de lotes, altera o art. 15 da Lei nº 2.968, de 20 de julho de 2021 e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas que compete opinar, sobre proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 42. À Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas compete opinar quanto às matérias referentes a:
(...)

V – proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo;

VI – concessão de uso de bens públicos, concessão de serviços públicos e concessão de serviços públicos precedido de obra pública;

VII – concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano e transporte coletivo rural no município;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
(...)

O Projeto de Lei (PL) 056/2023 tem por finalidade sanar incorreções da atual legislação em relação à realidade do Município, fato que vem dificultando sobremaneira sua aplicabilidade pelos técnicos e a compreensão muitas vezes desconexas, face ao teor de diversos artigos que se conflitam, tornando premente a necessidade de se efetuar ajustes/adequações para que a mesma possa continuar a ser aplicada.

É explanado nos autos que a proposta, busca a correção de parâmetros e ou alteração com o objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial com relação ao parcelamento do solo no município de Cáceres/MT, possibilitando a regularização de terrenos urbanos, sempre tendo como o objetivo o desenvolvimento do município com sustentabilidade.

Por outro lado, é exposto nos autos que a nossa cidade de Cáceres possui diversos imóveis consolidados com áreas inferiores a 100m² e superior a 50m², com testadas variando de 4 a 10 metros, principalmente nas áreas de tombamento, contudo, sem a devida regulamentação por parte do Município, os proprietários destes imóveis ficam impedidos de realizar a regularização de seus prédios, deixando o imóvel de cumprir a sua função social e de gerar os efeitos econômicos na sociedade.

E a prefeitura percebeu que o único caminho para regular estes imóveis seria, diminuindo a área permitida para parcelamento, o que proporciona a possibilidade de pessoas com renda inferiores adquirirem o tão sonhado imóvel, fomentando a economia e o investimento imobiliário

Não podemos deixar de mencionar que a competência sobre a matéria é da douta, Prefeita, Eliene Liberato Dias, logo depois dos argumentos analisados não vemos ilegalidade na aprovação do projeto de lei analisado.

Dessa maneira, o relator, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 056, de 13 de junho de 2023.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 056, de 13 de junho de 2023.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2023.

ENGENHEIRO CELSO SILVA – REPUBLICANOS
PRESIDENTE

PASTOR JÚNIOR – CIDADANIA
RELATOR

LACERDA DO AKI - PRTB.
MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ADD-CC4F-C0BB-E996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO SILVA (CPF 458.XXX.XXX-49) em 23/08/2023 11:46:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINSIOD LACERDA PASSOS (CPF 873.XXX.XXX-91) em 24/08/2023 08:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 09:16:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4ADD-CC4F-C0BB-E996>